



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 372/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Determinar a cobrança de tarifa de utilização de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) o m²/mês, para as agências bancárias instaladas nas dependências das Unidades da CEASA/PR, assim distribuídas:


a) Para os Termos de Permissões de Uso – TPRU, outorgados em Processos Licitatórios a nova tarifa do m²/mês fruto de reavaliação, será através de aditivo ao Termo Originário.


b) Para os espaços utilizados pelas instituições bancárias nas dependências das Unidades das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, de forma precária e por prazo indeterminado, a nova tarifa do m²/mês fruto de reavaliação, constará de Termos de Permissões Remunerados de Uso Temporários – TPRUT, ficando condicionada a retomada imediata do referido espaço pela PERMITENTE por ocasião de procedimento licitatório regular de ocupação nos moldes da Lei Federal 8.987/95 e 11.445/07 e Leis Complementares do Estado do Paraná 76/95 e 79/96.

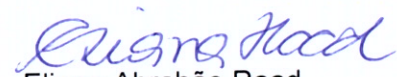
A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 04 de novembro de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.